

LEI Nº 1.009, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Inclui nova ação no Anexo I – AG do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros, e nos Anexos I – AD, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

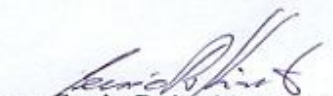
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Inclui nova ação no Anexo I – AG do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros, e nos Anexos I – AD, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências.


Art.2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barres pelo período de 30 (trinta dias).

23 de novembro de 2006

PLANO PLURIANUAL 2006/2009			
ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: RECURSOS DA UNIÃO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida			
PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População			
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica.			
PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde			
OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica à saúde.			
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
População atendida	%	100	100
Dados Financeiros em R\$ 1		TOTAL	
Orçamentário		609.664,36	
Total do Programa (R\$ 1)		609.664,36	
AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	TOTAL
Ação:	Manter equipes de PSF	unid	
Produto:	Equipe mantida	R\$	259.200,00
Ação:	Manter o Programa de Piso de Atenção Básica	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	127.971,84
Ação:	Manter o Programa de Epidemiologia	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	40.746,24
Ação:	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	74.880,00
Ação:	Manter o Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	2.460,96

Ação:	Manter o Programa de Farmácia Básica	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	9.836,16
Ação:	Manter o Programa de Saúde Bucal	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	81.600,00
Ação:	Manter o Programa de Saúde Mental	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	1.311,36
Ação:	Manter o Programa SIA/SUS	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	11.200,00
Ação:	Manter o Programa de Imunizações	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	457,80
Ação:	Manter o Programa Cartão SUS	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	100,00
Ação:	Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	
Ação:	Aquisição de Equipamentos – Recurso Epidemiologia	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	7.500,00
Ação:	Aquisição de Equipamentos – Recurso Vigilância Sanitária	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	1.851,84
Ação:	Aquisição de Equipamentos – Rec. Atenção Básica de Saúde	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	20.000,00

ANEXO I - AD

LDO 2006		Unidade de Medida	META 2007	R\$
ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE: RECURSOS DA UNIÃO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida				
PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População				
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica.				
PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde				
OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica à saúde.				
AÇÕES / PRODUTOS				
Ação:	Manter equipes de PSF	equipe	01	65.050,00
Ação:	Manter o Programa de Piso de Atenção Básica	programa	01	32.597,00
Ação:	Manter o Programa de Epidemiologia	Programa	01	10.615,37
Ação:	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Programa	01	25.300,00
Ação:	Manter o Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária	Programa	01	617,28
Ação:	Manter o Programa de Farmácia Básica	Programa	01	4.060,68
Ação:	Manter o Programa de Saúde Bucal	Programa	01	20.400,00
Ação:	Manter o Programa de Saúde Mental	Programa	01	327,84
Ação:	Manter o Programa SIA/SUS	Programa	01	1.600,00
Ação:	Manter o Programa de Imunizações	programa	01	170,00
Ação:	Manter o Programa Cartão SUS	programa	01	25,00
Ação:	Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite	programa	01	3.800,00
Ação:	Aquisição de Equipamentos - Rec. Atenção Básica de Saúde	Equipamen- tos	11	20.000,00